



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CAÇAPANA DE AUXÍLIO AOS POBRES CNPJ 87.085.320/0001-70**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 06/2022, conforme Processo nº 753/2022 – Edital nº.3236/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº.3807/2017 e Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº. 06 de 07 de julho de 2022 por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 90 (noventa) dias, devido o atraso na liberação das parcelas de repasse da União, e a aplicação do recurso no montante de R\$ 2.156,89 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para pagamento de despesas do Plano de Trabalho com o recurso no exercício seguinte, conforme justificativas do Memorando nº. 336/2022 da Secretaria de Município da Assistência Social, com autorização datada de 22 de novembro de 2022 e Parecer Jurídico nº. 1851/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA**

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do referido termo: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 07 de julho de 2022 até 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº. 06 de 07 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2022.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS